

**EDITAL Nº 001 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
RECADASTRAMENTO DA BOLSA PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE
PARA TODOS - ANO 2026/2027**

**Instituição de Ensino Mantida da Associação Educativa Evangélica - AEE:
Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (sede Anápolis e
Campus Ceres, Jaraguá, Rubiataba, Senador Canedo), UniEGO – Centro
Universitário Evangélico de Goianésia e Faculdade Evangélica Raízes.**

A Associação Educativa Evangélica - AEE, por meio do UniSOCIAL – Departamento de Filantropia e Assistência Social, torna público o Edital de Recadastramento 001/2026 para a Renovação das informações socioeconômicas dos bolsistas do Programa de Bolsa Prouni – Programa Universidade para Todos conforme determina a Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de agosto de 2017-Seção III, Art. 15.

I- FINALIDADE

1.1 Tornar público a convocação de todos os bolsistas contemplados com a Bolsa vinculada ao Programa de Bolsa Filantropia até o ano de 2025, para participarem do recadastramento anual, atualizando as informações socioeconômicas dos bolsistas, e do seu grupo familiar com a finalidade de manutenção do benefício para o ano de 2027.

II- OBJETIVOS

2.1 Realizar atualização cadastral dos(as) estudantes contemplados(as) com o Programa de Bolsa Filantropia, considerando que este programa visa atender os bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem o perfil conforme determinação legal Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021.

2.2 Verificar o cumprimento das condicionalidades e critérios socioeconômicos para permanência do benefício estudantil dos bolsistas contemplados até o ano de 2025.

III- DOS REQUISITOS

3.1 A participação no processo de recadastramento do Programa de Bolsa Filantropia é obrigatória para todos os bolsistas beneficiados com a bolsa de estudo até o ano de 2025.

IV- DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO	
Preenchimento do questionário socioeconômico	01/10/2026 a 20/11/2026
Final da análise do cadastramento	15/12/2026 Após a análise socioeconômica, o resultado estará disponível no mesmo link de inscrição, com o status de deferido ou indeferido.

V- DAS ETAPAS DE RECADASTRAMENTO ONLINE

- I. Recadastrar exclusivamente pela internet conforme orientações deste edital (acessar o link <https://bolsas.aee.edu.br>, preencher o questionário socioeconômico);
- II. A efetivação do cadastramento está vinculada ao preenchimento do questionário socioeconômico, e envio online de toda documentação necessária solicitada, (em formato PDF nos locais indicados dentro do próprio questionário);
- III. Finalizar o questionário;
- IV. Receber um protocolo automático;
- V. Aguardar a análise socioeconômica e parecer social, responsabilidade do departamento de filantropia e assistência social da AEE/ UniSOCIAL;
- VI. Acompanhar o Status do cadastramento no link <https://bolsas.aee.edu.br>: Deferido ou Indeferido.

5.1 A análise socioeconômica terá como fatores prioritários a renda familiar mensal bruta e per capita, bem como a situação patrimonial do(a) bolsista e de seu grupo familiar, considerando ainda, outros critérios de análise estabelecidos pela Lei nº 187/12/2021.

5.2 Para a análise e avaliação das informações socioeconômicas serão utilizadas a documentação enviada pelo(a) bolsista/responsável, e, poderão ser solicitados outros documentos além dos previstos neste edital e ainda, proceder com outras formas de conhecimento da realidade social do (a) bolsista, através de consultas públicas, entrevistas individuais, visitas domiciliares, dentre outras.



PARÁGRAFO ÚNICO

6.1 Os bolsistas que não realizarem o cadastramento e envio dos documentos no prazo estipulado neste edital, poderão sofrer a perda da bolsa de estudo para o ano subsequente, ou seja, ano de 2027.

6.2 O envio de documentos erroneamente não seguindo a lista de documentos constante neste edital, anexo I, conduzirá o recebimento de um comunicado constando o prazo para o envio dos documentos pendentes, para correção, que deverá ser rigorosamente considerado pelo bolsista.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações declaradas no questionário socioeconômico, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) bolsista e de seu grupo familiar.

7.2 Os Bolsistas que estiverem em **períodos de conclusão de curso**, e os bolsistas **contemplados com a bolsa no ano de 2026, estão dispensados de participarem deste Recadastramento de bolsa.**

7.3 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelos representantes da Associação Educativa Evangélica - AEE, e pela coordenação do Departamento UniSOCIAL a quem caberá a decisão final.

Anápolis, 01 de outubro de 2026.



Ernei de Oliveira Pina

Presidente da Associação Educativa Evangélica – AEE



Aparecida Maria José Pereira
Diretora Financeira AEE



Marilene Zélia Maia Gomes

Gestora do UniSOCIAL- Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE

ANEXO I

EDITAL N.001 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

ORIENTAÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO DA BOLSA PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS ANO 2026/2027

O UniSOCIAL - Departamento de Filantropia e Assistência Social, por meio da determinação legal do MEC (Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de novembro de 2017- Seção III, Art.15), convoca TODOS os bolsistas com concessão de bolsas até o ano de 2025, para realizarem o RECADASTRAMENTO ONLINE, e, obrigatório para a manutenção da bolsa de estudo para o ano de 2027. Bolsista contemplado no ano de 2026, e bolsistas concluintes em dezembro de 2026, estão dispensados deste recadastramento.

O bolsista e/ou responsável que não realizar o recadastramento no prazo estabelecido pelo Edital nº 001, de 1º de outubro de 2026, poderá perder o direito à concessão da bolsa para o ano de 2027.

ACESSO AO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

Link: <https://bolsas.aee.edu.br>

Login: CPF do responsável financeiro

Senha: A mesma utilizada para acesso ao lyceum

UniSOCIAL
Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE